

sistema de controlo de assiduidade, e tendo em conta o relatório de controlo interno e as recomendações preconizadas em sede de auditoria de 6 de Maio de 2005:

Renovo a aprovação do referido regulamento, incluindo o funcionamento do sistema de controlo de assiduidade através do sistema biométrico, que deverá entrar em funcionamento a partir de 1 de Setembro de 2005 na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

21 de Julho de 2005. — O Director, *António Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 18 055/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, professor associado desta Faculdade — durante os períodos de 19 a 26 de Setembro e de 1 a 5 de Outubro de 2005.

Doutora Maria Antónia Diniz Caetano Coutinho, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 16 e 28 de Agosto de 2005.

Doutora Maria Fernanda de Abreu, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 21 de Agosto e 24 de Setembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director, *João Sâágua*.

Despacho n.º 18 056/2005 (2.ª série). — Foi autorizada, por despacho de 26 de Julho de 2005 do director (proferido por delegação de competências), equiparação a bolseiro no País à Doutora Maria Paula Bordalo Lema, professora associada desta Faculdade, no 1.º semestre do ano lectivo de 2005-2006.

29 de Julho de 2005. — O Director, *João Sâágua*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 18 057/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Josefina Augusta de Sousa Almeida — nomeada definitivamente técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, com efeitos à data da aceitação, mantendo-se no exercício das funções de coordenação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director, *Jorge Torgal*.

Despacho (extracto) n.º 18 058/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Julho de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás — autorizada a renovação da comissão de serviço, por três anos, no cargo de chefe de divisão deste Instituto, a partir de 7 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — O Director, *Jorge Torgal*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Editai n.º 744/2005 (2.ª série). — O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 12 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 2.º grupo, Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU),

publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Editai n.º 745/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 28 de Julho de 2005, no uso de competência

delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de duas vagas de professor associado do 4.º grupo (Patologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral da Universidade do Porto, o subscrevi.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo*.

Edital n.º 746/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 28 de Julho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 3.º grupo (Bioquímica) da Faculdade de Medicina desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do ECDU, sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.